



VEREADORA LUANA ALVES DO PSOL - 26ºGV

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Proíbe a conversão da remuneração dos servidores públicos dos serviços essenciais em subsídios pelo Poder Executivo Municipal de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica proibido ao Poder Executivo Municipal de São Paulo converter a remuneração dos servidores públicos que atuam nos serviços essenciais em subsídios.

Art. 2º Consideram-se serviços essenciais para os fins desta lei aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, tais como saúde, educação, segurança pública, assistência social, entre outros definidos por legislação específica.

Art. 3º Entende-se por remuneração a contraprestação pecuniária devida ao servidor público em razão do efetivo exercício de suas atribuições, acrescida de vantagem pecuniária de natureza remuneratória, como gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e outras de idêntico caráter, entre outros definidos por legislação específica.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luana Alves
Vereadora do PSOL

JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei visa assegurar a dignidade e a estabilidade dos servidores públicos que desempenham funções essenciais para o funcionamento do município de São Paulo.

A conversão da remuneração dos servidores públicos em subsídios, promovida pelo Poder Executivo, representa uma séria ameaça aos direitos desses profissionais. Os subsídios, por sua natureza, são valores fixos e invariáveis, estabelecidos independentemente das condições específicas de trabalho ou do tempo de serviço do servidor. Tal medida pode resultar em perda salarial significativa para os servidores, além de prejudicar a sua capacidade de planejamento financeiro e de manutenção de suas famílias.

Além disso, a conversão da remuneração em subsídios retira dos servidores públicos a possibilidade de receberem gratificações e adicionais previstos em lei, os quais muitas vezes são concedidos em reconhecimento à complexidade e ao caráter essencial das atividades por eles desempenhadas.

Dessa forma, é fundamental garantir que a remuneração dos servidores públicos dos serviços essenciais seja composta de forma transparente e justa, preservando seus direitos trabalhistas e incentivando a qualidade e a eficiência no serviço público.

Por fim, ressalta-se que a presente proposta está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da busca pelo bem-estar social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando assegurar os direitos dos servidores públicos e o interesse público da população de São Paulo.

Sala das sessões, 19 de março de 2024

Luana Alves
Vereadora do PSOL